

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS / ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
CURSOS DE MESTRADO e DOUTORADO – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
(Edital de Seleção aprovado em reunião do Colegiado, em 10/08/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Oceanografia torna público o presente Edital Complementar, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgo/>, e as normas do Processo Seletivo 3a entrada, Ano Letivo 2022.2, em Caráter Extraordinário, referente ao acordo de cooperação Internacional Universidade Federal de Pernambuco - Institut de recherche pour le développement (IRD-França) e Universidade Nacional de San Agustín (Arequipa -Perú), nas áreas de Oceanografia Física e Oceanografia Biológica respectivamente, ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, Cursos de Doutorado e Mestrado:

1. INSCRIÇÃO:

- 1.1 - Para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC ou, se instituições estrangeiras, de nível compatível com os critérios de qualidade da CAPES/MEC.
- 1.2 - Para o Curso de Mestrado, graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC ou, se instituições estrangeiras, de nível compatível com os critérios de qualidade da CAPES/MEC.
- 1.3 - A inscrição se realizará exclusivamente através de formulário eletrônico do Google Forms acessível no link: <https://forms.gle/USzUsen4gX646RLJ7>
- 1.4 - As inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, para fins de homologação.
- 1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO (em formato pdf):

- 2.1 - Documentação exigida para a inscrição na seleção de Doutorado e Mestrado que deverá ser enviada através do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/USzUsen4gX646RLJ7>
Todos os documentos referentes ao item (a) devem ser salvos em um único arquivo em pdf e; todos os documentos referentes aos itens (b) a (e) devem ser salvos em um único arquivo em pdf. a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma dos **Anexo I**;
b) cópias dos seguintes documentos: RG de órgão oficial (não serão aceitos documentos de associações profissionais), CPF, Título de Eleitor e comprovação de certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral/TSE), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro; c) 01 (uma) foto tipo 3 x 4 cm, recente;
d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ver **Anexo II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Desde que devidamente comprovado, há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação (para os que estão concluindo da graduação) ou de Pós-Graduação *stricto sensu*, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativo e docentes), e professor substituto. **Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento.**
e) *Curriculum Vitae* devidamente documentado, numerado e em arquivo único **no modelo**

adotado pelo Programa (Anexo III para o Mestrado e Anexo IV para o Doutorado).

f) Os concorrentes de vagas do sistema de ações afirmativas deverão apresentar formulário e documentação comprobatória conforme o item 6.4.1.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições**, conforme formulário modelo (**Anexo V**).

2.1.2 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato com dois dias de antecedência ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso (formulário no link <https://forms.gle/i2UCkmPd833Jbjkv9>), dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado e Mestrado** deverão enviar **(Todos os documentos referentes a esse item devem ser salvos em um único arquivo em pdf):**

a) Pré-Projeto de pesquisa de Tese e Dissertação, assinado pelo candidato e formatado conforme descrito no item 3.1.1.1.2;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Em casos nos quais o candidato é classificado como possível concluinte de curso de mestrado, vide o item 2.3;

d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado, bem como à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O Concurso será procedido por 1 (uma) Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes para o Mestrado e para o Doutorado.

3.1 - A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado constará de duas Etapas:

Étapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	12/08 a 15/08/2022	Até às 12h do dia 15/08
Resultado da homologação das inscrições	15/08/2022	Até às 17h
Prazo recursal	16, 17 e 18/08/2022	Até às 17h do dia 18/08
Etapa única		

Avaliação do Curriculum Vitae e Projeto de Pesquisa	19/08/2022	09h – 13h
Resultado da Etapa e do resultado final	19/08/2022	Até as 17h
Prazo Recursal do resultado da etapa e do resultado final	22, 23 e 24/08/2022	Até as 17h do dia 24/08
Envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)(*)	22, 23 e 24/08/2022	Até as 17:00h do dia 24/08
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)(*)	Até 25/08/2022	–
Resultado da Comissão de Heteroidentificação(*)	Até 25/08/2022	Até às 17:00h
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação(*)	26-30 /08/2022	até às 12:00
Resultado Final após Resultado da Comissão de Heteroidentificação(*)	Até 30/08/2022	até às 17:00
Matrícula on line (**)	2022.2 Conforme calendário da do SIGAA - PROPG	
Início das aulas 2022.2 (**)	Calendário definido pelo Programa após a matrícula	

(*) Caso haja candidatos que solicitem as vagas por cotas.

(**) Em data e horários a serem estabelecidos pelo Calendário PROPG/UFPE através de calendário

3.1.1 - Etapa única - Avaliação de Curriculum Vitae e Projeto de pesquisa

3.1.1.1 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa: O pré-projeto será apresentado pelo candidato à Comissão de Seleção e Admissão utilizando o Google Meets através de link para uma sala enviado pela Comissão e terá **caráter classificatório**. A mesma constará de análise do documento pela Comissão e defesa através de videoconferência (conforme item 3.1.2.1.3) pelo candidato, durante sessão de 10 minutos para o mestrado e 20 minutos para o doutorado, da forma que segue:

a) **Nível Mestrado:** A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 2 (dois)**. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o pré-projeto de pesquisa da sua Dissertação, conforme os critérios do item 3.1.1.1.2.

b) **Nível doutorado:** A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 3 (três)**. O candidato fará uma apresentação do pré projeto de pesquisa de sua Tese e será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo. A **apresentação oral deverá ter duração máxima de 10 minutos** e logo após será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo.

3.1.1.1.1 - São critérios para a defesa do pré-projeto: a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, demonstrando capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência para atingir seus objetivos (25%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); c) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área bem como dos debates atuais (20%); d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%); g) viabilidade econômica e exequibilidade do projeto (20%);

3.1.1.1.2 - O depósito do pré-projeto perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição. É permitido ao candidato contatar um docente habilitado do Programa de Pós-

Graduação em Oceanografia da UFPE para acompanhá-lo na elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa. O pré-projeto deverá conter no máximo 4 páginas, excluindo-se a capa, nas seguintes especificações obrigatórias: - Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; - Parágrafos com espaçamento: 0pt (antes), 6pt (depois) e simples entre linhas; - Títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; - Corpo do texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados: - Título; - Introdução; - Objetivos (geral e específicos); - Metodologia; - Resultados esperados; - Viabilidade da proposta; - Cronograma de trabalho (24 meses para o curso de Mestrado e 48 meses para o curso de Doutorado); - Referências bibliográficas. Para garantir a imparcialidade na avaliação do documento, o mesmo **não pode identificar o futuro orientador (ou orientadores) ou o professor contatado para a elaboração do mesmo**. A identificação do(s) futuro(s) orientador(es) acarretará na eliminação do candidato.

3.1.1.2 - Admitir-se-á que o pré-projeto e/ou sua defesa sejam em Inglês no caso de candidatos estrangeiros, quando a língua materna não for o Português.

3.1.1.2 - Avaliação do *Curriculum vitae*: A avaliação do *Curriculum vitae*, com peso 2 (dois) para o Mestrado e peso 2,5 (dois vírgula cinco) para o Doutorado, é de caráter classificatório.

3.1.1.2.1 Na avaliação do *Curriculum vitae* para **Mestrado (ANEXO IV)** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 - TITULAÇÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Média do Histórico Escolar da Graduação	3,0	3,0
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	2,0	2,0
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 - TITULAÇÃO		3,0

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	0,25	0,5
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	0,15	0,3
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)	0,5	0,5
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	0,25	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	0,25	0,5
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	0,25	0,5
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		0,5

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação sub- por item	Pontuação Máxima por sub-item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	0,5	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	1,0	2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	1,0	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	1,0	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)	0,5	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 - ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5

4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação sub- por item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)	0,2	0,6
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	0,3	0,9
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	0,4	1,2
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	0,75	1,5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	1,0	2,0
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A e B (por trabalho)	2,5	2,5
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES ou incluída no Qualis/CAPES C (por trabalho)	1,25	2,5
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	1,0	1,0
Autoria de livro (por livro)	1,25	2,5
Prêmios científicos (por prêmio)	1,0	1,0

NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA		3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação sub- por item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,0

3.1.1.2.2 - Na avaliação do *Curriculum vitae* para **Doutorado (ANEXO V)** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 - TITULAÇÃO:

	Pontuação sub- por item	Pontuação Máxima por sub-item
		item
Mestrado na área do Programa e afins	2,0	2,0
Mestrado em outras áreas	1,0	1,0
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	1,0	1,0

Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	0,5	0,5
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 - TITULAÇÃO		2,0

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação sub-item	por	Pontuação Máxima sub-item	por
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	0,5		1,0	
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	0,25		1,0	
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)	0,5		1,0	
Professor de terceiro grau na área (por semestre)	1,0		1,0	
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	0,5		0,5	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	0,5		1,0	
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	0,5		1,0	
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			1,0	

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação sub- por item	por	Pontuação Máxima sub-item	por
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	0,5		1,0	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	1,0		2,0	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	1,0		2,0	
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	1,0		2,0	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)	1,0		2,0	
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 - ATIVIDADES DE PESQUISA			2,5	

4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação sub- por item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	0,25	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	0,3	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	0,5	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	0,5	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A ou B2+ (por trabalho)	1,25	2,5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES B3-5	0,75	1,5
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES C- (por trabalho)	0,3	0,6
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	1,0	2,0
Autoria de livro (por livro)	1,25	2,5
Prêmios científicos (por prêmio)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA		3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação sub- por item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,5

4. RESULTADO:

- 4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas do concurso, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente pelas notas obtidas. **Serão considerados habilitados candidatos que obtiverem nota geral igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), sendo obedecido o número de vagas deste Edital.**
- 4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum vitae*.
- 4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade, disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgo> e enviado por e-mail aos candidatos.

5. RECURSOS:

- 5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (formulário no link <https://forms.gle/i2UCkmPd833Jbjkv9>), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas do espelho de correção da avaliação escrita (prova de interpretação científica).
- 5.2 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS:

- 6.1 - São ofertadas 02 vagas para o Curso de Mestrado e 02 para o Curso de Doutorado para qualquer linha de pesquisa do programa. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas e a classificação do resultado da seleção ordinária realizada anteriormente. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2 - Do total de vagas ofertadas em cada curso, 30% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), segundo a Resolução CEPE/UFPE Nº 17/2021, o que corresponde a 01 (uma) vagas para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, para pessoas com deficiência em ambos os níveis.
- 6.3 - Cumprindo o disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.8 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

6.4 - Para concorrer às vagas no sistema de ações afirmativas mencionadas no item 6.2, os(as) candidatos(as) deverão enviar, junto à inscrição, a documentação comprovando sua condição perante as ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPE/UFPE Nº 17/2021.

6.4.1 - É obrigatório no momento da inscrição a apresentação do termo de autodeclaração devidamente assinado, conforme ANEXO VI, bem como apresentação de documento comprobatório conforme especificado abaixo:

- a) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência;
- b) As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;
- d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local;
- e) As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.5 - Em caso de desistência de candidato(a) aprovado para as vagas de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.6 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.7 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.8 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.2, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

6.9 - Nos termos da Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são asseguradas 3 vagas institucionais, adicionais às previstas em 6.1, sendo 2 para o Curso de Mestrado, e 1 para o Curso de Doutorado, para candidatos aprovados, desde que servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE.

6.10 - As bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento serão distribuídas pela Comissão de Bolsas do PPGO, após as matrículas, seguindo o critério de ordem de classificação e o número de bolsas disponíveis, **não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.**

6.11 - Os candidatos selecionados através deste processo seletivo poderão ter acesso a recursos e atividades disponibilizados pelo Programa de Formação de Recursos Humanos PRH-Nível de Mestrado e Doutorado. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail prh38.1@ceerma.org.

6.12 - Haverá disponibilidade de 1 (uma) bolsa para o curso de Doutorado no âmbito de projeto com IRD-França/UFPE. Haverá disponibilidade de 1 (uma) bolsa para o curso de Mestrado no âmbito do projeto com Universidade Nacional de San Agustín (Arequipa-Perú) e UFPE. Os candidatos devem entrar em contato com o coordenador, único docente habilitado no programa para orientar no âmbito do projeto, para construção do pré-projeto de pesquisa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Informações:

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia-PPGO

Página na web: <https://www.ufpe.br/ppgo>

Email: ppgo.coord@ufpe.br

- 7.2 – Serão desclassificados do concurso os candidatos que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.4 - É consagrada a nota 7,00 (sete inteiros com duas casas decimais) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.5 - Na ocorrência de grande número de candidatos, a Defesa do Pré-projeto de Pesquisa para o Doutorado poderá se realizar em dias sucessivos.
- 7.6 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa única (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.7 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado na Secretaria e no site do Programa e no <https://www.ufpe.br/ppgo>.
- 7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 04 de Agosto de 2022.

Pedro Augusto Mendes de Castro Melo

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia - UFPE

Anexos:

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO
- II. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- III. MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO
- IV. MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO
- V. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- VI. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE Nível: () **MESTRADO**; () **DOUTORADO**

Insira a sua fotografia tipo 3x4cm recente no espaço acima

NOME:

NOME SOCIAL(**):

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: () SIM; () NÃO QUAL?

FILIAÇÃO:

RG: DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___

ORGÃO DE EXP. DO RG:

CPF:

COR: RAÇA:

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL:

() SIM; () NÃO

ENDEREÇO COMPLETO (com CEP):

TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____

CELULAR: (____) _____

EMAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

___/___/___ PAIS:

CIDADE DE NASCIMENTO: _____

ESTADO CIVIL: _____

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO):

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

CANDIDATO AS COTAS DE BOLSAS DO PROJETO PROTAX? () SIM; () NÃO.

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM; () NÃO. QUAL?

Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital de Seleção 2022.2 do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE, que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras, e de que NÃO há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

DATA: _____ LOCAL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

(*) De acordo com o item 3.1.1.2.

(**) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

OBS.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 - 2.3. A ausência de qualquer documento exigido, acarretará a não homologação da inscrição.

ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

Acesse o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Caso apareça uma tela com a mensagem “Esta conexão não é confiável”, clique em “Entendo os riscos”, depois clique em “Adicionar exceção” e “Confirmar exceção de segurança”. Preencha os campos (barras amarelas) conforme abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153098

Gestão: 15233 - Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

Clique em “Avançar”

Preencha os **campos obrigatórios** conforme abaixo:

1. Número de Referência: 1530983033**1675**
2. CNPJ ou CPF do Contribuinte: insira o CPF do candidato
3. Nome do Contribuinte/Recolhedor: insira o nome do candidato
4. Valor Principal: R\$ 50,00
5. Valor total: R\$ 50,00
6. Clique em “Emitir GRU”
7. Imprima a guia gerada e pague-a no **Banco do Brasil**

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

Instruções:

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item adequa-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

1 - TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		

Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)		

4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		

Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

Instruções:

O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.

Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.

Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.

Caso o candidato não saiba qual item adequa-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.

Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

1 - TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Mestrado na área do Programa e afins		
Mestrado em outras áreas		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		

Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)		

4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A ou B2+ (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES B3-5		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(enviar para ppgocoord@ufpe.br)

Eu, _____, CPF/MF _____,
Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)
sob o N° _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a
isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção 2022.2 do Programa de PósGraduação em Oceanografia
da Universidade Federal de Pernambuco.

Em, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO VI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Edital
Processo Seletivo

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

Local e data

Assinatura